



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital nº. 35/2026, de 06 de abril de 2026.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Inovação para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência, Tecnologia e Inovação (PPGCTI) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em ciências tecnologia e sociedade, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCTI, realizada em 25 de fevereiro de 2026, sendo previstas na APCN 471/2023, aprovada pela Diretoria de Avaliação - DAV na 235ª Reunião do CTC-ES no período de 9 a 13 de dezembro de 2024 da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES - Ministério da Educação - MEC, e Homologada pela PORTARIA MEC Nº 425, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular presencial, adotando processos híbridos de ensino e aprendizagem em suas atividades acadêmicas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 3 de dezembro de 2024, da CAPES, tendo como sede o Campus Janaúba da UFVJM, localizado na cidade de Janaúba – MG.

2.2. Os candidatos ao Programa de Pós-graduação, nível de Mestrado, devem possuir diploma de curso de graduação, realizado em Instituições de Ensino Superior (IES), autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo, neste caso, ter reconhecimento no Brasil.

2.3. A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo.

2.4. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas e observará, prioritariamente, o disposto na RESOLUÇÃO Nº 11/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 (CONSEPE/UFVJM), especialmente quanto aos critérios estabelecidos em seu Art. 18 e demais disposições aplicáveis. De forma complementar, serão observados os critérios previstos no Capítulo VIII do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, desde que não contrariem a normativa superior.

2.5. O total de bolsas disponíveis, quando houver, será distribuído entre as linhas de pesquisa do Programa, observando-se o princípio da equidade e a existência de candidatos aptos em cada linha.

2.6. Em cada linha de pesquisa, a concessão das bolsas, quando aplicável, seguirá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo da respectiva linha, conforme disposto na Seção 6 deste Edital.

2.7. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou na página do [Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação](https://sgppg.com.br/ppg/ppgcti/42/): <https://sgppg.com.br/ppg/ppgcti/42/>.

2.8. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoпрppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoпрppg@ufvjm.edu.br) ou [ppgcti@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcti@ufvjm.edu.br).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas na modalidade de inscrição por demanda induzida, conforme quadro descritivo abaixo (**Quadro 1**).

**Quadro 1:** Distribuição de vagas por linhas de pesquisa.

| Linha (sublinha) de Pesquisa               | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservadas às pessoas negras | Vagas Reservadas Quilombolas | Vaga Suplementar - Indígena | Vaga Suplementar - Portador de deficiência |
|--|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|
| Ciência e Tecnologia dos Materiais         | 6                        | 5                                  | 1                            |                             |  |
| Engenharia, Sociedade, Tecnologia e Gestão | 6                        | 5                                  | 1                            | 1                           | 1  |

|       |    |  |
|-------|----|--|
| TOTAL | 24 |  |
|-------|----|--|

3.2. As vagas oferecidas pelo PPGCTI serão distribuídas de acordo com a relação de linhas de pesquisa e seus respectivos orientadores, conforme **Quadro 2**.

**Quadro 2:** Quadro de Vagas disponíveis.

| Linha de pesquisa                              | Orientador   | Tópicos de pesquisa  | Vagas  |   |
|--|--|--|--|---|
| <b>L1 – Ciência e Tecnologia dos Materiais</b> | Ananias Borges Alencar                                 | Cálculos de primeiros princípios (DFT, TDDFT e DFPT) de sistemas nanoestruturados.   | 1  |   |
|  | Jean Carlos Coelho Felipe                              | Regularização e Renormalização em Teoria de Campos; Gravitação Quântica, Modelos com quebra de simetria de Lorentz, Aspectos Perturbativos em Teoria de Campos, Física-Matemática e Informação Quântica.   | 1  |   |
|  | Paulo Alliprandini Filho                               | Dispositivos fotovoltaicos com semicondutores orgânicos e híbridos. Filmes finos e alinhamento de polímeros semicondutores. Elipsometria de emissão e anisotropia óptica. Células solares sensibilizadas por corantes orgânicos e de perovskita. Tecnologias energéticas sustentáveis, inovação e baixo custo.   | 1  |   |
|  | Fidel Edson de Souza                                   | Modelagem e simulação em Eletromagnetismo. fótonica computacional. Cristais fotônicos. Sistemas de comunicação e antenas. Aplicações em eletrônica, automação e inteligência artificial.   | 1  |   |
|  | Claudio Ernani Martins Oliveira                        | Materiais de Construção Estruturas de Engenharia Civil   | 1  |   |
|  | Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli                 | Nanotecnologia/Nanomateriais aplicados à energia, tratamento de água, ambiental, biomédicas e agroindústria Ciência de dados   | 2  |   |
|  | Thiago Franchi Pereira da Silva                        | Materiais nanoestruturados e compósitos para aplicações energéticas; células solares sensibilizadas por corante e tecnologias fotovoltaicas; energias renováveis (solar, eólica, biomassa e hidrogênio verde); instrumentação científica e sistemas de baixo custo; simulação e modelagem de sistemas físicos e energéticos; inovação tecnológica e ensino de ciências e engenharia. | 1  |   |
|  | Viviany Geraldo de Moraes                              | Nanomateriais de Carbono, síntese e aplicação na Construção Civil, especialmente Nanotubos de Carbono e macromateriais nanoestruturados, tais como areia, argila, rejeito de mineração, biocarvão e outros.  | 1  |   |
|  | Welyson Tiano dos Santos Ramos                         | Bioinformática e modelagem computacional aplicadas ao desenvolvimento nas áreas de nanotecnologia, semicondutores, saúde, educação e agropecuária. Educação em Ciências, Física e Matemática.  | 2  |   |
|  | Honovan Paz Rocha                                      | Inteligência Computacional   | 1  |   |
|  | <b>L2 – Engenharia, Sociedade, Tecnologia e Gestão</b> | Alex Joaquim Choupina Andrade Silva  | Avaliação e aproveitamento sustentável de recursos minerais; mapeamento geológico e amostragem de campo; modelagem geoestatística e aplicação de aprendizagem de máquina; otimização de processos e apoio à tomada de decisão; gestão estratégica e redução de impactos socioambientais. | 1 |
|  |  | Luana Alves de Lima  | Geociências, hidrogeoquímica, gestão de recursos hídricos.   | 1 |
|  |  | Lázaro Chaves Sicupira   | Cinética química e adsorção. Ensino de química/fenômenos de transporte.  | 1 |
|  |  | Elém Patrícia Alves Rocha  | Biomassa para energia, modelagem e simulação de processos e gestão de resíduos. Extensão Universitária e Desenvolvimento Sociocultural.  | 1 |
| Emily Mayer de Andrade Becheloni               |  | Estudos fundamentais de flotação, fenômenos interfaciais, caracterização de minerais, minérios e extratos vegetais, separação sólido-líquido, cristalização, tratamento de águas e efluentes.  | 1  |   |
| Joziana Muniz de Paiva                         |  | Educação em Saúde e vigilância participativa no contexto das leishmanioses. Implementação e avaliação de ações de educação em saúde com uso de armadilha artesanal para flebotômíneos como ferramenta pedagógica e de monitoramento.   | 1  |   |
| Paulo Vitor Brandão Leal                       |  | Cinética química, adsorção e tratamento de efluentes. Ensino de Química.   | 1  |   |
| Max Pereira Gonçalves                          |  | Doenças negligenciadas de populações da zona rural e alunos do 9º do ensino médio de cidades da Serra Geral, no Norte de Minas. Efeito de campos eletromagnéticos no crescimento de fungos de interesse agrícola do Norte de Minas.  | 1  |   |
| Silas Silva Santana                            |  | Doenças parasitárias, bacterianas e virais. Uso de ferramentas bioinformática para produção de moléculas para diagnóstico e vacinação contra o <i>Toxoplasma gondii</i> . Diagnóstico sorológico de doenças parasitárias. Utilização de dados epidemiológicos no estudo de doenças causadas por microrganismos. Avaliação de extratos de plantas com potencial fitoterápico.         | 1  |   |
| Leila Moreira Bittencourt Rigueira             |  | Metodologia ativa no Ensino de Química. Efeito de campos eletromagnéticos no crescimento de fungos de interesse agrícola do Norte de Minas.  | 1  |   |
| Raquel Aparecida Ferreira                      |  | Vigilância entomológica da doença de Chagas- ênfase na vigilância com participação popular; desenvolvimento de material educativo sobre doença de Chagas envolvendo escolares, professores e profissionais de saúde; ações de educação e saúde sobre a doença de Chagas.   | 2  |   |

3.3. Para fins de seleção, os candidatos deverão indicar, por meio do Anexo VII, um único orientador dentre os listados no **Quadro 2**, concorrendo inicialmente às vagas por ele ofertadas. Ainda, no Anexo VII, o candidato deverá manifestar se há interesse em ser aproveitado em vagas remanescentes ou ociosas de outros orientadores na mesma linha de inscrição, hipótese que será considerada apenas após a conclusão da classificação dos candidatos por orientador, observada a ordem geral de classificação na linha de pesquisa de inscrição, a disponibilidade de vagas e a concordância do respectivo docente.

- 3.4. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.
- 3.5. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras e quilombolas que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.
- 3.6. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.
- 3.6.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- 3.6.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- 3.6.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- 3.6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para ampla concorrência.
- 3.7. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.
- 3.9. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- 3.9.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.
- 3.9.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- 3.9.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

- 4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ppgcti@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcti@ufvjm.edu.br)
- 4.1.2. O prazo para inscrição será de **01/05/2026 a 08/05/2026**.
- 4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **08/05/2026**.
- 4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição no Processo Seletivo 2026/2.
- 4.1.5. Em caso de duplicidade de inscrição via formulário de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.
- 4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

##### 4.2. Público alvo

- 4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.2.2. Área de formação dos candidatos: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Física, Química, matemática, Ciência e Tecnologia, Sociologia, Assistente Social, Letras, Pedagogia, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, e Ciências Agrárias, sejam eles bacharelados e/ou licenciaturas e/ou tecnológicos.
- 4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

##### 4.3. Documentos necessários para a inscrição

- 4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [ppgcti@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcti@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- 4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, legíveis em visualização padrão e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:
- a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)
- a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- b) Histórico do curso de graduação (frente e verso);
- c) Carteira de identidade (RG) (frente e verso);
- c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- d) Currículo *Lattes* em formato pdf., devendo ser anexados os comprovantes de toda produção intelectual e científica e experiência profissional listada no Currículo *Lattes*. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópias da documentação original, devendo ser organizados e apresentados na mesma ordem dos itens 1 a 12 estabelecidos na tabela de avaliação (Anexo IV).
- e) Tabela de Avaliação do Currículo *Lattes*, constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida;

f) A não apresentação dos documentos comprobatórios e da tabela de avaliação preenchida devidamente implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### 4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardando o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **15/05/2026**.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **21/05/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas seletivas, sendo 2 (duas) classificatórias.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

#### 5.4. Primeira Etapa Seletiva - Análise de Histórico Escolar.

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.3. A Análise do Histórico Escolar será realizado pela Comissão de Seleção no período de **21 de maio a 19 de junho de 2026**, das 7h às 17h, no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, no campus Janaúba - MG em conformidade com a documentação apresentada pelo(a) candidato (a), não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. A apresentação do resultado desta etapa será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM **22 de junho de 2026**.

5.4.5. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **23 a 24 de junho de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, em **26 de junho de 2026**.

5.4.6. A Análise do Histórico Escolar será de acordo com os critérios descrito no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2:** Critérios de Avaliação do Histórico Acadêmico.

| Item   | Elementos de avaliação  | Valor      |
|--|---|------------|
| <b>(a) CRA</b><br>Será analisado o coeficiente de rendimento acadêmico do aluno.<br>A variação da nota desta etapa será de 0 a 60, sendo que a nota 60 corresponderá a uma nota total de 100% obtida no CRA. Caso nenhum candidato alcance a pontuação máxima de 60 pontos no CRA, a comissão julgadora irá atribuir a nota máxima (ou seja, 60) para o candidato que obtiver a maior pontuação no CRA. As demais notas serão proporcionais (regra de 3 simples) ao CRA do 1º candidato. | Nota do CRA   | 60         |
| <b>(b) Disciplinas</b><br>Será analisada a relevância das disciplinas cursadas para a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e tópico de pesquisa do orientador indicado. Para cada disciplina cursada relevante para a linha/tópico de pesquisa escolhida, 8 pontos, limitado ao máximo de 5 disciplinas.   | Disciplinas cursadas x Linhas de pesquisa x tópicos de pesquisa orientador. | 40         |
| <b>Total</b>   |   | <b>100</b> |

#### 5.5. Segunda Etapa Seletiva - Análise de Currículo Lattes.

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.5.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção no período de **21 de maio a 19 de junho de 2026**, das 7h às 17h, no Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, no campus Janaúba - MG em conformidade com a documentação apresentada pelo(a) candidato (a), não havendo a necessidade de sua presença.

- 5.5.4. A apresentação do resultado desta etapa será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, em **22 de junho de 2026**.
- 5.5.5. O prazo para requerimento de reconsideração dessa etapa eliminatória do processo seletivo será no período de **23 a 24 de junho de 2026**. A apresentação do resultado do requerimento de reconsideração será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM em **26 de junho de 2026**.
- 5.5.6. O currículo será analisado em conformidade com a documentação apresentada pelo (a) candidato (a), não havendo a necessidade de sua presença.
- 5.5.7. Para fins de computação da nota, os critérios para avaliação e cômputo dos pontos estão dispostos na tabela para avaliação do Currículo *Lattes*, no Anexo IV. A distribuição de pontos se dá de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final obtida a partir do somatório de todos os itens pontuados, conforme estabelecido na respectiva tabela.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final de cada candidato será calculada pela **média aritmética simples** das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo (Análise de Histórico Escolar e Análise de currículo *Lattes*).
- 6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, observando-se:
- I - classificação específica por orientador, para fins de preenchimento de vagas;
  - II - classificação geral por linha de pesquisa, para fins de uma eventual concessão de bolsas e aproveitamento de vagas remanescentes.
- 6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no ato da inscrição.
- 6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no ato da inscrição.
- 6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- 6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser convocados candidatos excedentes, observando-se:
- I – primeiramente, a ordem de classificação por orientador indicado no ato da inscrição;
  - II – na hipótese de inexistência de candidatos excedentes para o respectivo orientador, poderá ser utilizada a classificação geral por linha de pesquisa, respeitada a ordem decrescente da nota final e a anuência do docente orientador.
- 6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
  - b) maior nota obtida na Avaliação do Currículo *Lattes* (etapa II).
  - c) maior nota obtida na Análise do Histórico Escolar (etapa I).
  - d) maior pontuação obtida no item 7 do Anexo IV (Produção de artigos científicos).
  - e) persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **22/06/2026**.
- 7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1. A PRPPG/UFVJM **não** enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- 8.2. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 8.2.1. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- 8.2.2. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- 8.2.3. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.3. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- 8.3.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- 8.3.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.3.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

8.4.1 O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.5. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após exaurida a esfera administrativa.

## 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMG, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa ensino e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, obrigatoriamente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na página de publicação destinada ao programa, onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado ao endereço [ppgcti@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcti@ufvjm.edu.br).

9.4. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br).

9.5. A UFMG não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.7. Recursos cujo teor despreze a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMG serão, preliminarmente, indeferidos.

9.8. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após exaurida a esfera administrativa.

9.9. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
  - b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
  - c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
- g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

10.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

|   |                    |
|---|--------------------|
| Publicação dos editais  | 06/04/2026         |
| Período de inscrição  | 01 a 08/05/2026    |
| Publicação do resultado da análise das inscrições   | 15/05/2026         |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição                         | 18 e 19/05/2026    |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição            | 21/05/2026         |
| Publicação da comissão julgadora  | 21/05/2026         |
| Realização da I Etapa Seletiva: Avaliação do Histórico Escolar  | 21/05 a 19/06/2026 |
| Realização da II Etapa Seletiva: Análise do Curriculum <i>Lattes</i>  | 21/05 a 19/06/2026 |
| Divulgação do resultado das etapas seletivas  | 22/06/2026         |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas                     | 23 e 24/06/2026    |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas        | 26/06/2026         |
| Publicação da comissão de heteroidentificação   | 26/06/2026         |
| Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação   | 26/06/2026         |
| Realização dos procedimentos de heteroidentificação   | 30/06 e 01/07/2026 |
| Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação  | 03/07/2026         |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação | 06 e 07/07/2026    |
| Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação | 09/07/2026         |
| Divulgação do resultado final   | 10/07/2026         |
| Matrícula   | 27 a 29/07/2026    |
| Divulgação do resultado Segunda chamada   | 31/07/2026         |
| Matrícula Segunda chamada   | 03/08/2026         |
| Início do semestre acadêmico 2026/2   | 03/08/2026         |

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação previstos no item 6.2 deste Edital.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Welyson Tiano dos Santos Ramos

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMG, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFMG poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFMG, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ -

#### NECESSIDADE VISUAL:

Cego  Baixa Visão

#### RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

Ledor e Copista  Máquina tipo Perkins  Reglete de mesa e punção  Sorobã

Softwares  Folhas Brancas e Limpas  Lupa manual  Luminária  Papel para rascunho

Mapas e gráficos em relevo  Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16  Tamanho 20  Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez  Deficiente auditivo Faz uso de aparelho  Não  Sim

Aparelho auditivo:  Bilateral  Direito  Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira?  Não  Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE MOTORA:** Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos)  Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? \_\_\_\_\_

Utiliza algum aparelho para locomoção?  Não  Sim  Cadeira de rodas  Andador Muletas

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: \_\_\_\_\_

Sala Especial – Descrever: \_\_\_\_\_

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada  Cadeira Adaptada  Cadeira Ergométrica  Prancheta

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: \_\_\_\_\_

**OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade especial: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS**

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE N.º 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.  
Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.  
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;  
Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;  
Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

## REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº \_\_\_\_/202\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

### Importante:

É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.

O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.

O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.

Podará haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

## ANEXO III

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ÀS LINHAS DE PESQUISA

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

#### LINHA 1 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

A linha de pesquisa em Ciência e Tecnologia dos Materiais visa à formação e qualificação de pesquisadores/profissionais/docentes na interface entre áreas da ciências básicas, tecnologia, engenharias e a área de saúde. Essa área de ciência e tecnologia dos materiais é dividida no estudo de materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos, compósitos, materiais funcionais, materiais avançados, metamateriais, biomateriais, materiais recicláveis, nanomateriais, reaproveitamento/reciclagem de materiais. Tal estudo envolve aspectos ligados às etapas de síntese, processamento dos materiais, descrição de suas estruturas atômicas, nano, micro e macrométricas, determinação e a análise de suas propriedades, modelagem matemática e gestão de processos e materiais. É ainda de competência dessa linha a vinculação de cada material com suas aplicações pretendidas e as correlações entre aspectos estruturais com propriedades e processamento, com vistas ao avanço

tecnológico visando a sustentabilidade e melhoria nos setores das diferentes áreas associadas a essa linha.

## LINHA 2 - ENGENHARIA, SOCIEDADE, TECNOLOGIA E GESTÃO

A linha de pesquisa em Engenharia, Sociedade, Tecnologia e Gestão visa à qualificação de pesquisadores, profissionais da educação, profissionais de empresas da área de engenharia e tecnologia, gestores de organizações públicas e privadas que atuam na interface entre áreas associadas ao meio ambiente, recursos naturais, saúde, tecnologia, gestão, educação e a sociedade. Essa linha abrange o conhecimento dos processos de obtenção dos recursos naturais, extração e transformação dos recursos naturais, processos associados à mineração e seus impactos ambientais; gestão de recursos e otimização de processos; tratamento do meio ambiente, processos associados à área de saúde, processos associados à biotecnologia, modelagem matemática e estatística de dados diversos e/ou associados à saúde, meio ambiente e sociedade, desenvolvimento de trabalhos junto à comunidade, desenvolvimento de instrumentos/equipamentos para agricultura, mineração, saúde e educação (instrumentos pedagógicos), estudo de metodologia didática para ensino das ciências básicas e tecnológicas, ferramentas associadas à sustentabilidade, gestão de resíduos, recursos, entre outros. Buscando soluções e inovação a partir de uma visão holística dos conhecimentos e ferramentas tecnológicas das ciências e engenharias, meio ambiente e recursos naturais; entre outros.

### ANEXO IV

#### TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR                |   |   |          |            |      |
|--|---|---|----------|------------|------|
| Item                                     | Especificação   | Pts/ unit                                 | Pts/ máx | Quantidade | Nota |
| 1  | Graduação   | 50/curso                                  | 50       |            |      |
| 2  | Experiência profissional comprovada na área de Ciência, Tecnologia, Inovação, Engenharia, Educação, Gestão ou áreas afins; Curso Técnico                              | 2/ano de experiência ou por curso técnico | 10       |            |      |
| 3  | Curso de Especialização (lato sensu) concluída, com carga horária mínima de 360h, reconhecida pelo MEC.   | 5/Curso                                   | 5        |            |      |
| 4  | Bolsista de Programa de Iniciação Científica ou Iniciação científica voluntária, ou bolsista de projeto de ensino ou de extensão (declaração oficial da Instituição)* | 1,5/projeto                               | 3        |            |      |
| 5  | Monitoria   | 1,0/monitoria                             | 2        |            |      |
| <b>Pontuação total atingida item I →</b> |   |   |          |            |      |
| II- PRODUÇÃO CIENTÍFICA                  |   |   |          |            |      |

| Item  | Especificação  | Pts/ unit        | Pts/ máx | Quantidade | Nota |
|---|--|------------------|----------|------------|------|
| 6   | Patente  | 3,0 pts/ patente | 3        |            |      |
| 7   | Artigos publicados em periódicos com fator de impacto (FI) | 4,0 pts/ artigo  | 12       |            |      |
| 8   | Artigo científico sem fator de impacto, mas com ISSN       | 1,5 pts/artigo   | 6        |            |      |
| 9   | Capítulo de livro publicado com ISBN ou ISSN               | 1,0 pts/capítulo | 2        |            |      |
| 10  | *Trabalhos completos, com comprovante de apresentação      | 0,8 pts/trabalho | 4        |            |      |
| 11  | **Resumos simples ou resumo estendido                      | 0,5 pts/trabalho | 2        |            |      |
| 12  | Participação em evento                                     | 0.2 pts/evento   | 1        |            |      |
| <b>Pontuação total atingida item II →</b>             |  |                  |          |            |      |
| <b>Total geral de pontos obtidos nos dois itens →</b> |  |                  |          |            |      |

\*Trabalho completo: mínimo de 4 páginas, com estrutura completa (introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão e referências)

\*\*Resumo simples: trabalhos com até 1 página. Resumo expandido: trabalhos com até 3 páginas.

#### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós- Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, nível de Mestrado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

( ) não sou candidato com deficiência

( ) sou candidato com deficiência. Especificar: \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

( ) branco ( ) pardo ( ) indígena

( ) preto ( ) amarelo ( ) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, nível ( ) mestrado ( ) doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

( ) não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário(a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros

rendimentos de qualquer natureza.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento de bolsa de estudos.

possuo vínculo empregatício, mas tenho interesse em acumular com bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo as exigências das resoluções vigentes.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

sou autônomo(a).

outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) Aprovado(a)

| Bancários             | Dados |
|-----------------------|-------|
| Banco: _____          |       |
| Nº do Banco: _____    |       |
| Agência: _____        |       |
| Conta Corrente: _____ |       |

OBS 1: somente quem tem interesse em receber bolsa de estudos deverá preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.

## ANEXO VII

### Indicação de Orientador e Manifestação de Interesse em Vagas Remanescentes

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ candidato(a) ao  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação, na linha de  
pesquisa \_\_\_\_\_, declaro que:

#### 1. Indicação de Orientador

Indico, como primeira e única opção de orientação, o(a) docente:

\_\_\_\_\_  
(conforme listado no Quadro 2 do Edital)

Declaro estar ciente de que concorrerei, inicialmente, às vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) acima indicado(a).

#### 2. Manifestação de Interesse em Vagas Remanescentes

**Tenho** interesse em ser aproveitado(a) em vagas remanescentes ou ociosas eventualmente existentes na mesma linha de pesquisa da inscrição, junto a outros orientadores listados no Quadro 2.

**Não** tenho interesse em ser aproveitado(a) em vagas remanescentes ou ociosas.

Declaro estar ciente de que o eventual aproveitamento:

I - ocorrerá somente após a conclusão da classificação dos candidatos por orientador;

II - obedecerá à ordem geral de classificação na linha de pesquisa de inscrição;

III - dependerá da disponibilidade de vagas e da concordância do respectivo docente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Welyson Tiano dos Santos Ramos, Coordenador(a)**, em 06/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2074036** e o código CRC **42A3D3F3**.